
ERRATA

Errata para corrigir erro material no DECRETO Nº. 17 de 25 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1736, datado de 26/01/2024, página 12. ONDE SE LÊ: (...) R\$ 1.450.987,10 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). LEIA-SE: (...) R\$ 1.997.422,60 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.570, de 25 de janeiro de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.997.422,60 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.30.00.00.00	1602	58.598,73
03.01	EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023	10.302.0037.1.057	33.90.39.00.00.00	1602	1.938.823,87
				Total	1.997.422,60

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº. 132 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1739